LEI N° 3.290, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"**Cria e faz denominação de prédio público e contém outras providências".**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Ginásio Poliesportivo no Complexo Turístico Lago Sol Poente, situado na Avenida das Nações Unidas, esquina com a Rua do Lazer - Bairro Tonico Bento, nesta cidade, que passa denominar-se **GINÁSIO POLIESPORTIVO "EDUARDO RODRIGUES CUSTÓDIO - DUDU**", em homenagem póstuma ao jovem Eduardo Rodrigues Custódio, de família pioneira e tradicional, um ilustre filho deste município, falecido em 05 de abril de 2014.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erguer um pedestal com placa alusiva ao homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.

Gilmar Alves da Silva
Prefeito Municipal

Antônio Moreira Bonfim Cel. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento